

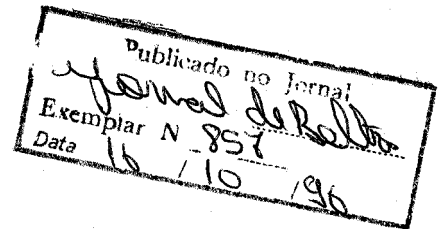


# Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR

AV. IGUAÇU, S/N - CX.P. 06 - TELE-FAX : (046) 534-1388

CEP - 85575-000 - SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

LEI Nº 014/96  
DE 14/OUTUBRO/1.996.



**SUMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste a doar recursos para construção da Igreja da Comunidade Evangélica na Localidade de Volta Grande e da outras providências.

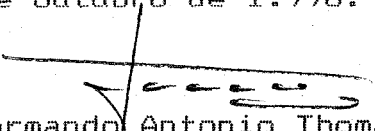
A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, a doar recursos no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) para construção da Igreja da Comunidade Evangélica na Localidade de Volta Grande.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, aos dias 14 de Outubro de 1.996.

  
Armando Antonio Thomaz  
PREFEITO MUNICIPAL